

LEI Nº 1.719/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.357.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.326	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1051-23.122.5202.2.103	4.4.90.52.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	127.000,00
1051-27.812.5200.1.101	4.4.90.51.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	600.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.326.00	Concessão-CEDAE	Criar	100.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.39.99.326	Concessão-CEDAE	Criar	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTADO				1.357.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, com base no **superávit financeiro** apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2021**, referentes aos recursos oriundos da **CEDAE** pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, **Fonte 326**, conforme demonstrativo em anexo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPERÁVIT APURADO – Fonte 326 (Concessão-Cedae)	R\$ 14.802.400,44
VALORES APLICADOS:	
➤ Decreto nº 3.826/2022, de 19/04/2022 (subsídio transporte coletivo)	R\$ 403.725,60
➤ Decreto n.º 3.856/2022 - Investimento na infraestrutura urbana	R\$ 8.000.000,00
➤ Decreto n.º 3.871/2022 – Contrapartida - Aquisição de retroscavadeira	R\$ 261.250,00
SUBTOTAL	R\$ 8.664.975,60
Mensagem 033/2022 de 30/06/2022:	
➤ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (1035)	R\$ 786.735,00
➤ Secretaria Municipal de Viação e Transporte (1045)	R\$ 229.990,00
➤ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (1055)	R\$ 102.417,50
➤ Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito (1080)	R\$ 304.562,50
SOMA	R\$ 1.423.705,00

Mensagem 037/2022 de 27/07/2022:	
➤ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (1035)	R\$ 300.000,00
➤ Secretaria Municipal de Viação e Transporte (1045)	R\$ 200.000,00
➤ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer	R\$ 727.000,00
➤ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (1055)	R\$ 130.000,00
SOMA	R\$ 1.357.000,00
SALDO DISPONÍVEL	R\$ 3.356.719,84

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO